



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



EMENDA ADITIVA Nº 23 /2015 - CAF.

(Do Deputado Robério Negreiros e outros)

***Ao Projeto de Lei nº 182 de 2015 que
"Dispõe sobre a reestrutura das Regiões
Administrativas do Distrito Federal, nos
termos dos arts. 10 a 13 da LODF, e dá
outras providências.***

Acrescente-se o inciso XXVII ao Art. 1º, com a seguinte redação:

Art. 1º.....

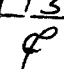
XXVII – RA 27 – Park Way

JUSTIFICATIVA

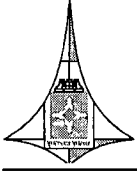
A região do Park Way foi incluída no plano urbanístico de Brasília em uma das suas últimas alterações entre 1957 e 58, registrada em cartório em 1961 pelo então presidente da República Juscelino Kubitschek, em seu memorial considerando como data magna de aniversário da cidade o dia 13 de março.

Até então, a cidade era chamada de Mansões Sub-urbanas Park Way, concebida para ser implantada por partes, com áreas destinadas ao uso exclusivamente residencial, que anteriormente a 2003 era um bairro pertencente ao

Núcleo Bandeirante, cidade esta, criada para fins comerciais e recreativos para os
Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º andar – Gabinete 19 Fone: +55(61)3348-8192 - Brasília - DF - Brasil CEP: 70.094-902
E-mail: dep.roberionegreiros@cl.df.gov.br - www.roberionegreiros.com.br

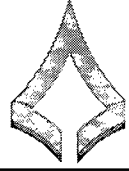
CAF. Recebi
Em 4/3/15
Ass. 
Mat. 13178

em 3/1/15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



candangos, pioneiros responsáveis pela construção da nova Capital Brasília.

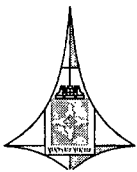
A região onde hoje é o Park Way começou a ser habitada após a construção de Brasília e ao longo da formação da capital federal. Na década de 1990, o Park Way se tornou uma boa opção para a classe média e principalmente àqueles que tinham interesse em morar em casas de bom tamanho com lotes de 2500 metros quadrados.

O contato com a natureza, o silêncio e o acesso livre e fácil a todo DF eram também fatores positivos. No entanto, com o tempo e rápido crescimento do bairro, a especulação imobiliária não foi acompanhada de investimentos do governo em infraestrutura e oferta de serviços públicos. Hoje, a falta de segurança e a degradação ambiental são um dos principais problemas dessa região administrativa.

É dividido em quadras que vão da número 01 à 29. A maior quadra é a de número 26. Possui uma localização privilegiada, próximo aos principais centros comerciais de Brasília e ao Aeroporto Internacional Juscelino Kubitschek. Composto basicamente por condomínios fechados horizontais, grandes mansões e casas. Não possui uma área comercial própria, sendo a mais próxima a do Núcleo Bandeirante.

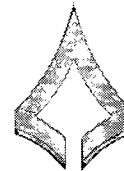
Os decretos nº 14932/93 e 18910/97 permitiram o fracionamento das mansões, lote original de 20000 metros quadrados em até 8 frações de 2.500 metros quadrados de área total cada uma. Abriga diversas reservas naturais com vegetação típica do cerrado, entre elas a da UnB, Aeronáutica, Marinha e do IBGE.

O Park Way possui atrativos turísticos e culturais, edificações e monumentos tombados, patrimônios históricos que resgatam a história dos candangos e a história da construção da nova Capital Federal, Brasília. Dentre eles se destacam o Catetinho e o Museu Vivo da Memória Candanga. Na área de educação, atualmente existem três escolas públicas dentro da circunscrição Park Way que atendem a crianças e jovens da cidade e das cidades adjacentes.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS



Um dos principais pontos de acesso é a Estrada Parque Indústria e Abastecimento (Via EPIA), continuação da BR-040. Uma linha ferroviária que liga o Distrito Federal à Goiás, Minas Gerais e São Paulo passa pelo Park Way. A preocupação com crescimento demográfico da cidade, que hoje ultrapassa 25 000 habitantes, justifica a criação da Lei 3255 de 29 de dezembro de 2003, que institui uma unidade administrativa com personalidade própria para o Park Way.

Percebe-se, portanto, que o imenso esforço da sociedade civil organizada e dos movimentos sociais, ocasionou de forma próspera para a consolidação do Park Way como local de moradia aos que vivem na cidade. Trata-se de um esforço conjunto, da comunidade, que criou vínculos cooperativos para que a cidade pudesse se tornar o que é hoje, sendo inquestionável que sua extinção, como prevê o PL 182/2015 não cabe dentro de uma história tão bem constituída.

Assim sendo, é a presente Emenda para evitar que a Região Administrativa do Park Way seja extinta, tendo em vista os enormes malefícios que tal fato traria a população que ali reside.

Sala das Sessões, em de fevereiro de 2015.

DEPUTADO ROBÉRIO NEGREIROS

PMDB/DF